

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 137, de 2020

(Mauro Benevides Filho - PDT/CE e André Figueiredo – PDT/CE)

Cria fonte de recursos para o enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia da COVID-19 reconhecida pelo Congresso Nacional.

EMENDA SUPRESSIVA DE PLENÁRIO

Suprimam-se os itens **V, XVIII E XXIII**, do art.1º do Projeto de Lei Complementar nº 137/2020.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se dos seguintes fundos:

V – Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações;

XVIII – Fundo de Defesa da Economia Cafeeira;

XXIII – Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR;

Os fundos acima listados, cujos recursos se pretende utilizar para o combate à pandemia, têm sua existência não só justificada como necessária, sendo essenciais para os seus respectivos setores. Dessa forma, pretende-se com esta emenda evitar o desvio de destinação desses recursos, que originalmente poderiam ser utilizados para projetos e atividades essenciais para os respectivos setores.

Sérgio Souza
MDB/PR



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Sergio Souza)**

Cria fonte de recursos para o enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia da COVID-19 reconhecida pelo Congresso Nacional.

Assinaram eletronicamente o documento CD208535316500, nesta ordem:

- 1 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 2 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES) - VICE-LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, SOLIDARIEDADE, AVANTE